



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,



Apresentamos a essa Augusta Casa de Leis, para a devida apreciação, o Projeto de Lei nº 011/2021 que *"Autoriza o Município de São Gabriel do Oeste a instituir premiação para o 1º Concurso de Produção Audiovisual e Fotográfica "São Gabriel do Oeste – 41 Anos de Amor Por Esta Terra"*.

Trata-se de concurso de produções audiovisuais e fotográficas por meio do qual serão selecionadas fotografias e vídeos sobre belezas naturais, diversidade cultural e desenvolvimento local, voltados aos 41 anos de Emancipação Político Administrativa do Município de São Gabriel do Oeste, como parte da política de educação e conscientização sobre o acervo histórico e cultural da cidade, com diversas atividades em alusão ao aniversário da cidade, sob a ótica de moradores que auxiliaram e auxiliam na construção e no desenvolvimento local.

A medida pretende registrar momentos e paisagens memoráveis de nosso Município, valorizando suas belezas naturais por meio das fotografias, e a apresentação de histórias através das produções audiovisuais, fomentando a intensa participação popular e, por consequência, atribuindo o respeito e a relação de amor pelos que aqui residem.

Posto isso, contando com o elevado espírito público de Vossa Excelência e Nobres Pares, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em epígrafe, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, reiterando nesta oportunidade, nossa elevada estima e distinta consideração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Atenciosamente,


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Vereador
FERNANDO NAPP ROCHA
Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 011/2021, DE 13 DE ABRIL DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE A INSTITUIR PREMIAÇÃO PARA O 1º CONCURSO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL E FOTOGRÁFICA “SÃO GABRIEL DO OESTE – 41 ANOS DE AMOR POR ESTA TERRA”.

Art. 1º Fica o Município de São Gabriel do Oeste autorizado a instituir premiação através de transferência em conta bancária do vencedor ou do seu representante legal referente ao 1º Concurso de Produção Audiovisual e Fotográfica **São Gabriel do Oeste – 41 Anos de Amor por Esta Terra**”, nos seguintes valores:

- I – 1º lugar: Categoria Audiovisual Profissional- R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
- II – 2º lugar: Categoria Audiovisual Profissional - R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- III – 1º lugar: Categoria Audiovisual Amador – R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- IV – 2º lugar: Categoria Audiovisual Amador – R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais);
- V – 1º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- VI – 2º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- VII - 3º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 300,00 (trezentos reais);
- VII – 4º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 200 (duzentos reais);
- VIII – 5º lugar: Categoria Fotografia – R\$ 100 (cem reais);

Art. 2º As despesas previstas no artigo anterior, na importância total de R\$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Código de Dotação	Descrição do Código
02.01	Prefeitura
020108	Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo
13.392.0008.1020.0002	Festas e Eventos Municipais- Aniversário do Município
33.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste MS, 13 de abril de 2021.


JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal